



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 510001.01.01.01.220.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E  
AQUICULTURA - SEAPA**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Rogério Cunha de Castro

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 510001.01.01.01.220.0518

## I – VISÃO GERAL

### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAPA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 196/2018, no período de 17/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 05/06/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A Secretaria da Pesca e Aquicultura foi criada pela Lei Estadual nº. 14.869, de 25/01/2011, e teve sua denominação alterada para Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA por meio da Lei Estadual nº. 15.773, de 10/03/2015.

8. As competências da SEAPA estão definidas no Art. 76 da Lei Estadual nº. 15.773, de 10/03/2015, dentre as quais:

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes da agricultura, pecuária e agroindústria, para pequenos, médios e grandes produtores, não familiares, e suas associações, bem como pesca e aquicultura, visando o desenvolvimento sustentável do Estado;
- Formular normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas, observada a legislação pertinente;

- Planejar, coordenar, atualizar e manter o Cadastro Único da Pesca e da Aquicultura no Estado em parceria com órgão federal competente; e
- Ordenar e fiscalizar a pesca e a aquicultura nas águas continentais, costeiras e marinhas, estaduais e/ou as delegadas pela União, expressamente ressalvadas na Constituição Federal, observada a legislação aplicável.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **SEAPA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA</b>			
Unidade Auditada: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 17/05/2018		R\$ mil
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
34-DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	1.840,37	1.733,75	94,21
35-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	1.041,92	963,78	92,50
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	3.753,21	3.663,92	97,62
<b>Total:</b>	<b>6.635,51</b>	<b>6.361,45</b>	<b>95,87</b>
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF			
Emitido em: 17/5/2018			

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA</b>			
Unidade Auditada: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA			
Exercício: 2017	Data de Atualização: 17/05/2018		R\$ mil
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626,23	2.604,42	99,17
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.919,17	2.797,07	95,82
4 -INVESTIMENTOS	1.090,11	959,96	88,06
<b>Total:</b>	<b>6.635,51</b>	<b>6.361,45</b>	
Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF			
Emitido em: 17/5/2018			

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS				
Unidade Auditada:		SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA		
Exercício:	2017	Data de Atualização:	17/5/2018	R\$ mil
Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
82-CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	82-CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	#Error
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	452,32	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	95,18
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	6.183,18	RECURSOS ORDINÁRIOS	95,92
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	00-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	0,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	#Error
<b>Total</b>		<b>6.635,51</b>	<b>6.361,45</b>	<b>95,87</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/5/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **SEAPA** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

### a. Módulo: Dados Gerais

- Ausência de informação dos itens Descrição Geral, Missão, Visão, Finalidade e Competências.
- A documentação anexa aos campos Estrutura Organizacional e Legislação Básica estão sem assinatura do dirigente máximo.

### b. Módulo: Rol de Responsáveis

- Foram identificadas a ausência de informação dos responsáveis pelos seguintes setores:
  - Dirigente Máximo, para o período 07/06/2017 a 02/07/2017;
  - Setor de Almoxarifado;
  - Setor de Patrimônio;
  - Setor Contábil;
  - Licitações;
  - Setor de Pessoal.
- Não consta o ato de designação do servidor CPF 262.\*\*\*.\*\*\*-91, secretário executivo da SEAPA, para a função de ordenador de despesas.

**c. Módulo: Contabilidade**

- Ausência de Extratos bancários em formato TXT;
- Extratos da Contas Corrente 1485-6, 1979-3, sem assinatura do dirigente máximo;
- Ausência de extratos bancários das Contas Correntes 2019-8, 2054-6, 2056-2; (Caixa Econômica Federal – Agência 0919);
- Ausência de extratos bancários das Contas de Investimento 2019-8, 2054-6, 1979-3, 2056-2(Caixa Econômica Federal – Agência 0919);
- Ausência de arquivos anexados aos itens Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial;
- Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativos de Fluxo de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar sem assinatura digital;
- Sobre o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, até a data da conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo do arquivo, considerando que ao clicar no *link* "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018.

**d. Módulo: Orçamento**

- Não há informações registradas.

**e. Módulo: Contratos de Gestão**

- Não há informações registradas, ou justificativa da ausência.

**f. Módulo: Tomada de Conta Especial**

- Não há informações registradas, ou justificativa da ausência

**g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio**

- Não há informações registradas.

**h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão)**

- Não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

**Recomendação nº 510001.01.01.01.220.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 510001.01.01.01.220.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da SEAPA juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 05 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente  
**Paulo Rogério Cunha de Castro**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000021-8

Revisado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**Emiliana Leite Filgueiras**  
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 3000151-6

Aprovado 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1617271-5